



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos  
Poder Legislativo

Página 1 de 1

Porto Real, 29 de setembro de 2021

OFÍCIO N.º 119/GP/CMPR/2021

*Assunto: Autógrafo/Lei (encaminha)*

Senhor Prefeito Municipal,

Anexo ao presente encaminha a Vossa Excelência, conforme abaixo:

- Autógrafo da Lei nº. 715 e a Lei Municipal de 22 de setembro de 2021 - Lei de Incentivo à cultura que cria o "Programa Prata da Casa", que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores, dançarinos ou instrumentista locais na abertura de eventos que contém financiamento público municipal.
- Autógrafo da Lei nº. 716 e a Lei Municipal de 22 de setembro de 2021 que autoriza a prefeitura a receber através de canal telefônico, denúncias de maus-tratos a animais, e dá outras providências.
- Autógrafo da Lei nº. 717 e a Lei Municipal de 22 de setembro de 2021 que dispõe sobre a autorização de serviços Públicos Municipais disponibilizarem curso de Libras aos servidores que trabalham com atendimento ao Público.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos da perfeita estima e consideração, com que me subscrevo.

Atenciosamente,

**Carlos Antonio de Lima**  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Alexandre Augustus Serfiotis  
Prefeito Municipal de Porto Real

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 39003800350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

